

EDITAL N.º 004/2024

PROCESSO SELETIVO INTERNO, DESTINADO À SELEÇÃO DE EMPREGADOS QUE SEJAM PERTENCENTES AOS EMPREGOS ESTRUTURADOS EM CARREIRA, CONFORME PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, por meio da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo, instituída através da Portaria N° 210/2024 13 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados as **NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) DO PROCESSO SELETIVO INTERNO AOS EMPREGOS ESTRUTURADOS EM CARREIRA** conforme plano de carreira e remuneração da empresa de saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - **SANESUL**, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

1. CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

1.1. Em conformidade com a **Lei nº 8.213/1991**, o **Decreto nº 9.508/2018** e a **Lei Estadual nº 3.181/2006**, poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD) os seguintes empregados da **SANESUL**:

a) Admitidos como PcD: Empregados que, no ato de admissão na SANESUL, já possuíam a condição de pessoa com deficiência.

b) Reabilitados pelo INSS durante o vínculo com a SANESUL: Empregados que obtiveram **certificado de reabilitação profissional** emitido pelo **INSS** durante o período em que mantinham vínculo empregatício com a SANESUL, até a data de publicação do Edital N.º 001/2024 de 02 de setembro de 2024.

2. Percentual de Vagas Reservadas

2.1. Para assegurar a igualdade de oportunidades e a participação de pessoas com deficiência no processo seletivo interno, 5% das vagas ofertadas serão reservadas para candidatos com deficiência.

2.2. Os candidatos com deficiência concorrerão a todas as vagas ofertadas, em igualdade de condições com os demais candidatos. A publicação do resultado final da seleção interna será realizada de duas formas:

a) Lista Geral: Contendo a pontuação e classificação de **todos os candidatos**, incluindo aqueles com deficiência.

b) Lista Específica para PcD: Contendo a pontuação e classificação apenas dos candidatos com deficiência, considerando a **ordem de classificação** entre eles.

2.3. Essas normas visam garantir a **participação equitativa** de pessoas com deficiência no processo seletivo interno da SANESUL.

2.4. No **ANEXO ÚNICO** deste edital, consta os candidatos que concorreram a vaga PcD.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2024.

Renato Márcilio da Silva
Diretor-presidente



ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS QUE CONCORRERAM AS VAGAS PcD

Nº INSCRIÇÃO	
1.	1083236
2.	1079584
3.	1071264
4.	1073809
5.	1072983
6.	1071271
7.	1080458
8.	1084302
9.	1085714
10.	1071316
11.	1071247
12.	1073249
13.	1080472
14.	1085466
15.	1071340
16.	1079472